



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR  
FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS - SERLA

**Revogada pela Portaria SERLA nº 340**

PORTARIA SERLA Nº 318/03

DE 26 DE MAIO DE 2003

**DELEGA COMPETÊNCIA PARA  
EXERCER AS ATIVIDADES DE  
ORDENADOR DE DESPESAS**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE RIOS E LAGOAS – SERLA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 82, combinado com o parágrafo único do artigo 289, da Lei 287 de 04/12/79,

**RESOLVE:**

Art.1º - Delegar competência ao Chefe de Gabinete, VALDIR RIBEIRO, matrícula 0361.055-7, para, na qualidade de ordenador de despesa, praticar, nos termos da legislação vigente, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, tais como:

- I – Autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas – NADs, emissão de Notas de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, emissão de Programações de Desembolso - PDs, ordens bancárias e ordens de pagamento;
- II – Autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- III – Autorizar a abertura de licitações, aprovando os respectivos resultados, apreciar recursos de licitantes, e adjudicar à empresa ou empresas vencedoras;
- IV – Dispensar licitação ou reconhecer a sua inexigibilidade, nos casos previstos na legislação pertinente;
- V – Aplicar ou relevar penalidades previstas em lei, quando se verificar descumprimento de obrigação decorrente de licitação ou de contrato ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou de prestação de serviços.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Finanças, nos termos do parágrafo único do artigo nº 289 da Lei nº 287 de 04/12/1979.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26/05/2003, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 293 de 17/04/02.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2003

  
**ÍCARO MORENO JÚNIOR**  
Presidente da SERLA

PUBLICADO NO B. S. N.º 018  
DE 03/06/2003 FL. 02

<fsva/portariadelega10>

PUBLICADO NO D. O. Nº 100  
DE 02/06/03 FLS. 12

